



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
PREFEITURA

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA JANEIRO / 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 03 de 26 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da prestação de contas do Co- Financiamento Estadual – SISCOF, referente ao ano de 2020 do Município de Algodão de Jandaíra-PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 20/97, 14 de maio de 1997, em Reunião Extraordinária no dia 25 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano- SEDH, referente a execução dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com ressalvas a prestação de contas do Co Financiamento Estadual- SISCOF, referente ao ano de 2020.

Parágrafo Único- As ressalvas a que se refere ao caput diz respeito a execução do repasse do Co Financiamento Estadual, das contas:

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Com o repasse da conta antiga n.º15788-0, constatamos que:

- Foram pagos dois benefícios eventuais na modalidade de compra de gêneros alimentícios, conforme empenho em anexo n.º.3000031 e n.º.3000020, nos valores de R\$ 150,00 respectivamente a pessoa física;

- com o repasse da conta nova N.º16641-3, constatamos que:

Foi pago o valor R\$ 2.344,80, conforme empenho n.º.3000062, na aquisição de material de limpeza e higiene, para distribuição gratuita a população e verificamos que a Razão Social da nota está como FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, com respectivo CNPJ;

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

- Com o repasse para a Proteção Social Básica-PSB, N.º 14809-1- Conta antiga

- Foi pago o valor de R\$ 3.132,48, conforme empenho n.º.3000014, na aquisição de enxoval para Kit natalidade, na modalidade de benefícios eventuais.

Essas ressalvas, foram apontadas no Ofício n.º142/2021, de 22 de dezembro de 2021, encaminhado para a SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEDH.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra, 26 de janeiro de 2022.

Fabiana Santos Rodrigues
Presidente do CMAS

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

PORTARIA Nº 03/2022

EM, 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra– PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.113, de 26 de novembro de 2021 do Município, combinado com as disposições contidas as normativa do Ministério da Cidadania, que cria o Comitê Gestor do programa Criança Feliz.

RESOLVE

NOMEAR os membros que integra o **Comitê Gestor do Programa Criança Feliz** de Algodão de Jandaíra – PB, com a seguinte composição:

1- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Caline Mouzinho Coelho

Suplente: Antonieta Moraes Pinto

2 - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Edézio Virginio Dias

Suplente: Maria Zuleide Fernandes Gonçalves

3 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Aldemir dos Santos Lima

Suplente: Maria Betânia dos Santos

 Humberto dos Santos
PREFEITO

4 - Representante da Pastoral da Criança

Titular: Maria Aparecida de Oliveira Santos

Suplente: Simone Cavalcanti Galdino

5 - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMCDA

Titular: Célia Maria Clara da Luz Luna

Suplente: Arlindo Salvador de Siqueira

6 - Representante do Conselho Tutelar

Titular: Lucimar Dias dos Santos

Suplente: Irmaudo Coelho

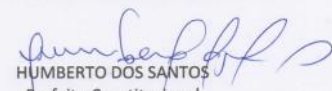
7 - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Fabiana Santos Rodrigues

Suplente: João Batista Silva Rodrigues

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2022.


HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional
Humberto dos Santos
PREFEITO